



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 77/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 29.876,96 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.339.	C.C 13.881-9 CONV. EST. Nº 087/2022/PGE/DER-RO PAVIM. ASFÁLTICA EM TSD, C/ SARJETAS E MEIO FIO	
238 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.292,20
02.008.26.782.0006.1.364.	C.C 13.885-1- CONVENIO EST.068/2023 PGE/DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
240 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	686,55
02.008.26.782.0006.1.365.	C.C 13.928-9 CONVÊNIO ESTADUAL RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
242 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.898,21
Total Suplementação:		29.876,96

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.3.2.1.01.01.15.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	29.876,96
Total da Receita:		29.876,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
12/06/2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 12/06/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

